



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
CNPJ n.º 04.056.198/0001-86  
Av Raimundo Germiniano de Almeida 620 Centro  
Cep. 69340-000 Fone-Fax 0xx (95) 542-1639  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL Nº 258/2007 DE 27 DE ABRIL DE 2007.**

*“Que dispõe sobre: denomina área urbana, a área da BR-174 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ** no uso de suas atribuições legais faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica denominada como área urbana, a BR-174 no seu trecho da ponte do Rio Mucajaí, até o local denominado de “Serrinha”, logo após o Cemitério Municipal, sentido Boa Vista - Manaus.

**Art. 2º** - A BR-174, no trecho citado no artigo anterior, passará a chamar-se Avenida Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mucajaí, 27 de abril de 2007.

  
**Ecildon Pinto**  
Prefeito de Mucajaí